



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: LXTEC Informática Eireli

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026, nos termos do da art. Da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei nº. 14.133 de 2021.

VALOR: R\$ 83.437,20 (oitenta três mil quatrocentos trinta sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 08 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Uglybaye Fernandes Farias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Cat Dog Atacado Ltda.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Publica SESP

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 304 0019 2025 Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 06 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Fabiano Titoni pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sedar Anestésicos Ltda.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Publica SESP

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 304 0019 2025 Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 06 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Fabiano Pereira Titoni pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: 61.834.431 Mariana Kozinski Ribeiro

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical ao vivo com no

mínimo 02 (dois) músicos com fornecimento de sonorização e iluminação para atender aos Bailes da Terceira Idade ofertados pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, pelo período de 12 (doze) meses

VIGENCIA: 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 Fundo Municipal Ass Social Santa Rita do Pardo

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assit Social Trabalho

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0025 Implementação de Políticas Sociais-FMAS

08 122 0025 2027 0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DATA: 15 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Mariana Kozinski Ribeiro pela Contratante.

### PORTARIA N.º 439/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica EXONERADA, a pedido da servidora TATIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 133059, ocupante do cargo de Auxiliar de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de agosto de 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo de Auxiliar de Merenda.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 443/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Constitui Comissão para apuração de possíveis irregularidades contratuais”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 057/2025, da Diretoria de Contratos, que solicita a abertura de apuração formal de possíveis irregularidades contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar supostos descumprimentos contratuais, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Edital, nas cláusulas da Ata de Registro de Preços e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Apuração, com a finalidade de apurar supostas irregularidades contratuais e administrativas relativas à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, firmada a partir do Pregão Presencial nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2025.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

¶ Valdir Porfírio da Silva, matrícula nº 25601- Presidente da Comissão;

¶ Lucimar Faustina Leal, matrícula nº 132155- Membro.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
Empenho:	<b>02624 OR 30/12/1899 2025</b>
Int.:	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor:	RR\$ 8.689,85

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 013/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO FEDERAL.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 145 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	29	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	30	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por  
LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Dados: 2025.08.15 10:51:10 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 146 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	233	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	225	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-11.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6210000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

**-11.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO  
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2025.08.15 10:51:29 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 147 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
	333	08.244.0028.2051.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
	332	08.244.0028.2051.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

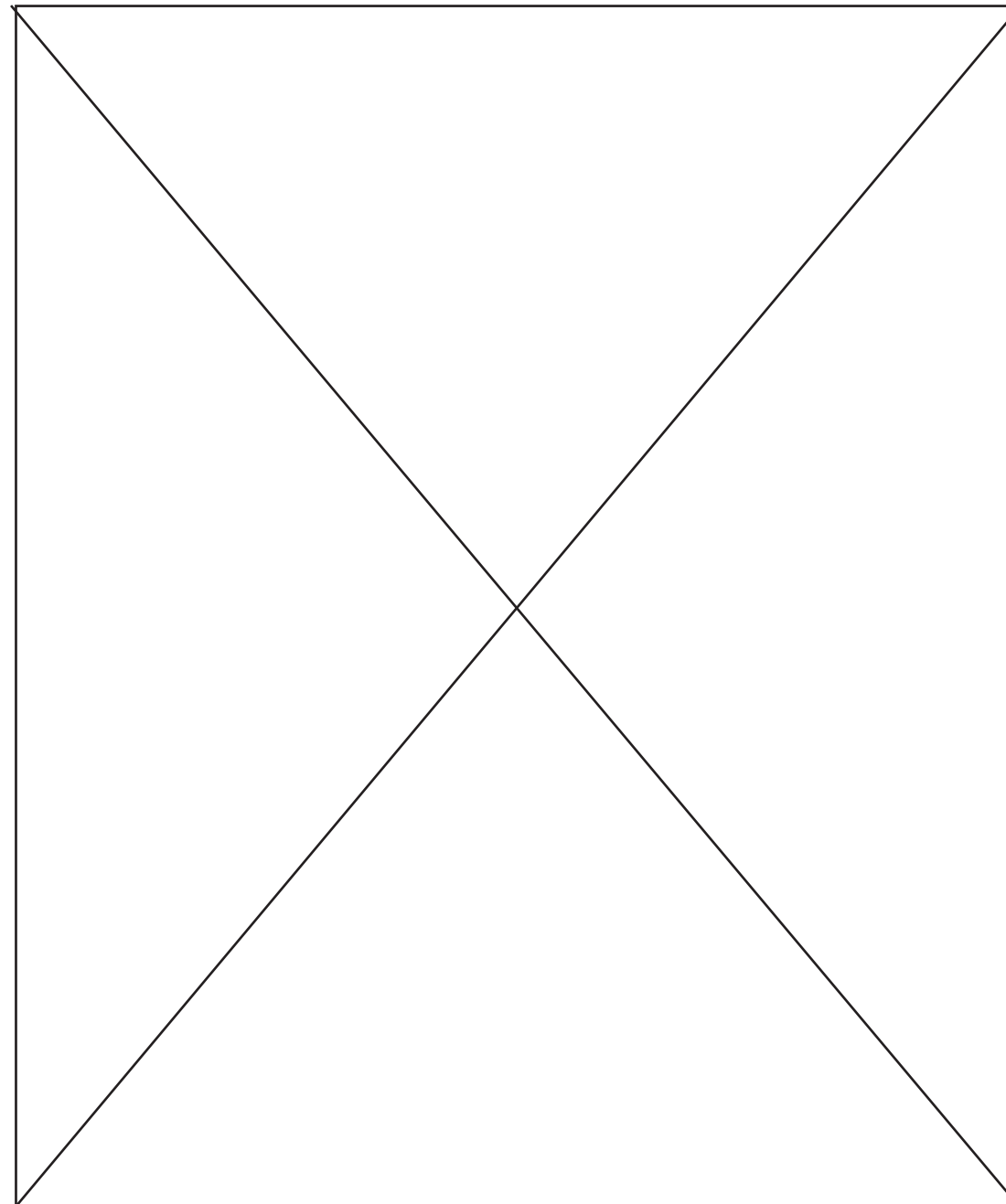
**-1.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por  
LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Dados: 2025.08.15 10:51:48 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675